



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1233, DE 30 DE MAIO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica permitido a MICHIO TOMIOKA, o uso do Box nº 44 do Mercado Municipal.

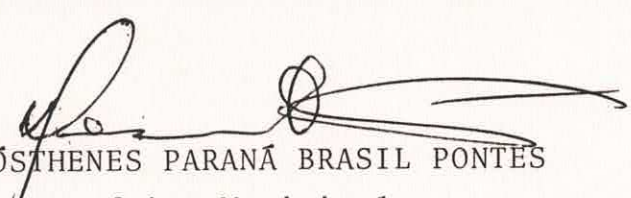
Parágrafo Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior, será usado exclusivamente para o ramo do Comércio de Peixaria - Atividade nº 4.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE MAIO DE 1983.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

ARQUIVADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 30,05, 1983
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

0.4002 PAG 08

23,10, 1983

MOCOCA 30,05, 1983